



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.092-GP/2021.

Em, 10 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

192/1996 do dia:
10/03/2021 a 12/03/2021

Assinatura do Responsável
Florismar Barros Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto nº 5 873 GP/2021

“Dispões sobre a regulamentação do Art. 7º, 2§, II da Lei Municipal nº 1.309-GP/2017, que trata da base de cálculo para cobrança do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acessão Física e de Direitos Reais sobre Imóvel – ITBI - RURAL e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º. O valor venal, base de cálculo do **ITBI-RURAL**, constante do Art. 7º, 2§, II da **Lei Municipal nº 1.309-GP/2017**, será atribuído ao valor por hectare, consoante da tabela referencial de preços elaborada por Órgão Oficial INCRA, atualizada anualmente pela variação da **Unidade Padrão Fiscal do Município - UPFM**, conforme tabela abaixo:

BASE DE CÁLCULO PARA TABELA REFERENCIAL É DO ÓRGÃO OFICIAL (INCRA), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

Referencial de Preço	Localização do Imóvel	Classificação de Acesso	Valor Médio/hectare	UPFM/2017 R\$ 59,25
Tabela do INCRA SR/17	Imóvel de até 105 hectares além das margens da BR-425 e RO-420.	MÉDIO/BOM	R\$ 4.341,41	73,27
Tabela do INCRA SR/17	Imóvel acima de 105 hectares além das margens da BR-425 e RO-421.	MÉDIO/ÓTIMO	R\$ 4.775,55	80,60
Tabela do INCRA SR/17	Imóvel de até 105 hectares às margens da BR-425 e RO-420.	MÉDIO/ÓTIMO	R\$ 4.775,55	80,60
Tabela do INCRA SR/17	Imóvel acima de 105 hectares às margens da BR-425 e RO-421.	MÁXIMO/ÓTIMO	R\$ 5.491,88	92,69



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º. Fica atualizada a tabela para cálculo do **ITBI PARA O EXERCÍCIO DE 2021**, conforme a atualização da UPFM – Unidade de Padrão Fiscal do Município de Nova Mamoré, no valor de **R\$ 84,28 (oitenta e quatro reais, vinte e oito centavos)**, que será aplicada conforme tabela abaixo:

BASE DE CÁLCULO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Referencial de Preço	Localização do Imóvel	Classificação de Acesso	UPFM/2021 R\$ 84,28	Valor por hectare
Tabela do INCRA SR/17	Imóvel de até 105 hectares além das margens da BR-425 e RO-420.	MÉDIO/BOM	73,27	R\$ 6.175,20
Tabela do INCRA SR/17	Imóvel acima de 105 hectares além das margens da BR-425 e RO-421.	MÉDIO/ÓTIMO	80,60	R\$ 6.792,97
Tabela do INCRA SR/17	Imóvel de até 105 hectares às margens da BR-425 e RO-420.	MÉDIO/ÓTIMO	80,60	R\$ 6.792,97
Tabela do INCRA SR/17	Imóvel acima de 105 hectares às margens da BR-425 e RO-421.	MÁXIMO/ÓTIMO	92,69	R\$ 7.811,91

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Cumpra-se

Publique-se


MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município